



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



**LEI N° 0129/2002  
DE 18/12/2002**

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar N° 2.404
Data 24   12   2002

**SÚMULA:** Dispõe sobre a denominação da Rua Sem Nome No Bairro da Lapa, no Município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1 °** - Fica denominada Rua Emerita Rupp a Rua Sem Nome do Bairro da Lapa, no Município de São Jorge D' Oeste, Rua esta paralela a Rua São Francisco em direção Sul do loteamento da Cidade de São Jorge D' Oeste, iniciando na Rua Santos Dumont e terminando na Rua Fiorindo Contini.

**Art. 2 °** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2002.

  
Luis Raimundo Corti  
Prefeito Municipal